



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA ao **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 099/25**

O Vereador Fernando Ribeiro Fernandes, no uso de suas atribuições legais apresenta o Projeto de Lei, que institui o Programa Municipal de Atenção Integral à Saúde Bucal – PMAISB e as diretrizes para a melhoria e qualificação do atendimento odontológico no âmbito do município de Votorantim.

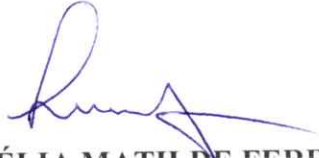
Analizando as disposições constitucionais e regimentais, nada se encontrou que pudesse contrariar a presente propositura, assim sendo, é de se recomendar a sua APROVAÇÃO pelo Plenário, no que diz respeito aos aspectos acima mencionados. No entanto, por recomendação do Parecer Jurídico 86/2025–LNS, sugerimos uma Emenda Supressiva, suprimindo o Art. 12 do presente projeto.

Este é o nosso Parecer, s.m.j.

Votorantim, 12 de setembro de 2025.


LUCIANO SANTOS DA COSTA
Relator

A Comissão de **JUSTIÇA**, em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado, e constitui parecer favorável à matéria em questão.


LUCÉLIA MATILDE FERRARI
Presidente


FERNANDO RIBEIRO FERNANDES
Membro



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 099/25

O Vereador Fernando Ribeiro Fernandes, no uso de suas atribuições legais apresenta o Projeto de Lei., que institui o Programa Municipal de Atenção Integral à Saúde Bucal – PMAISB e as diretrizes para a melhoria e qualificação do atendimento odontológico no âmbito do município de Votorantim.

Assim sendo, de acordo com as normas regimentais e orçamentárias em vigor, nada se encontrou que pudesse contrariar a presente proposição, no que diz respeito aos aspectos orçamentários e financeiros. No entanto, por recomendação do Parecer Jurídico 86/2025-LNS, e do Parecer da Comissão de Justiça, seguimos as orientações, e recomendamos a sua APROVAÇÃO pelo Plenário,

Este é o nosso Parecer.

Votorantim, 12 de setembro de 2025.


ROGÉRIO DE LIMA
Relator

A Comissão de **FINANÇAS E ORÇAMENTO**, em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado, e constitui parecer favorável à matéria em questão.


DIEGO DE PAIVA NUNES
Presidente


RONALDO FURQUIM DE CAMARGO
Membro



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE POLÍTICA SOCIAL ao

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 099/25

O Vereador Fernando Ribeiro Fernandes, no uso de suas atribuições legais apresenta o Projeto de Lei., que institui o Programa Municipal de Atenção Integral à Saúde Bucal – PMAISB e as diretrizes para a melhoria e qualificação do atendimento odontológico no âmbito do município de Votorantim.

Analisando detidamente, nada se encontrou que contrarie a presente propositura, assim sendo, é de se recomendar a sua **APROVAÇÃO** pelo Plenário. No entanto, por recomendação do Parecer Jurídico 86/2025-GNP e dos pareceres das comissões que nos antecedem, seguimos as orientações para elaboração e apresentação de uma Emenda Supressiva.

Este é o nosso Parecer.

Votorantim, 12 de setembro de 2025.


LUCÉLIA MATILDE FERRARI
Relator

A Comissão de **POLÍTICA SOCIAL**, em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado e constitui parecer favorável à matéria em questão.


DIEGO DE PAIVA NUNES
Presidente


DANIEL MOREIRA E SOUZA
Membro



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA ao

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 099/255

O Vereador **Fernando Ribeiro Fernandes**, no uso de suas atribuições legais apresenta o Projeto de Lei, que institui o Programa Municipal de Atenção Integral à Saúde Bucal – PMAISB e as diretrizes para a melhoria e qualificação do atendimento odontológico no âmbito do município de Votorantim.

De acordo com os Pareceres das Comissões que nos antecedem, nada se encontrou que contrarie a presente proposição, portanto, esta Comissão opina pela **APROVAÇÃO** do mesmo, observando a recomendação do Parecer Jurídico opinativo 86/2025-LNS.

Este é o nosso Parecer.

Votorantim, 12 de setembro de 2025.

LUCÉLIA MATILDE FERRARI
Relatora

A Comissão de **DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA**, em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado e constitui parecer favorável à matéria em questão.

FERNANDO RIBEIRO FERNANDES
Presidente

RONALDO FURQUIM DE CAMARGO
Membro